

**DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
PARTICULAR –DOADOR MUNICÍPIO -DONATÁRIO**

Relatório de Instrução Processual Mínima
Processo Administrativo nº xx.xxx.xxx/xxxx

DADOS DO CONTRATO

1 – Objeto do contrato:

2 – Valor:

3 – Prazo:

INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NÃO APLICÁ VEL	FLS.
1	Consta justificativa para a aceitação da doação do bem móvel, conforme o interesse público e finalidade social?			
2	Consta despacho de aceitação da doação pela Autoridade Municipal competente – art. 236, RGCAF, com especificação do fundamento legal e respectiva publicação no Diário Oficial?			
3	Consta laudo de avaliação elaborado por órgão competente do Município?			
4	Há declaração da Pasta/Entidade de ciência de que o recebimento condicional dos bens só poderá ocorrer após a realização de vistoria? Art. 237, RGCAF			
5	Constam os atos constitutivos do Doador? Consta a ata de eleição dos representantes do Doador?			
6	Constam instrumentos outorgando poder aos representantes do Doador para a celebração da doação?			
7	Consta Ata do Doador autorizando a celebração da doação ao Município?			
8	Constam elementos demonstrativos da propriedade do bem?			
9	Constam documentação descritiva do bem móvel e dados sobre sua escrituração?			

DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
PARTICULAR – DOADOR MUNICÍPIO - DONATÁRIO

10	A Pasta/Entidade apurou se existe qualquer espécie de ação judicial ou processo administrativo envolvendo o doador?			
11	Consta a atestação pela Pasta/Entidade quanto à validade e completude da documentação?			
12	A efetivação da doação importará criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa?			
13	Em caso positivo, foram realizados os atos orçamentários previstos pelo art. 16, LRF?			
14	A efetivação da doação importará a expedição de ato administrativo normativo que fixe para o Município obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios?			
15	Em caso positivo, constam dos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e a demonstração da origem dos recursos para seu custeio? (art. 17 LRF).			
16	Constam dos autos os Termos de Doação e de Declaração objeto dos Anexos VI e VII do Decreto Municipal nº 42.695/2016?			
17	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Municipal nº 42695/2016?			
18	Tratando-se de bem de informática, foi observado o disposto no § 5º do art. 237 do RGCAF?			

OBSERVAÇÕES:

OBS. Nº: